REQUERIMENTO APROVADO
42ª SESSÃO
DATA 14/12/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 567/2021

Tendo em vista que já estamos bem próximo da temporada de férias e as previsões são bem otimistas em relação ao comercio local, medidas de segurança e sanitarismo estão sendo adotadas, para que possamos fornecer uma melhor estrutura aos nossos munícipes e turistas que estão de passagem para desfrutar de nossa belíssima orla.

E para que possamos dar o nosso melhor, é preciso manter uma certa ordem, seguirmos protocolos vigentes, normas para garantir procedência e qualidade nos produtos que serão comercializados por nossos comerciantes locais.

E para garantir toda essa segurança, entram em cena os Agentes de Fiscalização, que muitas vezes são injustiçados por estarem cumprindo ordens, por estarem ali apenas para conter o elevado número de pessoas que por muitas vezes não obedecem o que diz a Lei.

Entendemos que o cenário atual e o alto índice de desemprego faz com que muitas pessoas busquem uma fonte alternativa de renda. Também estamos cientes que infelizmente, as vezes podem ocorrer algum tipo de abuso de autoridade ou até mesmo uma certa confusão, tumultos entre ambulantes e fiscais.

Porém reafirmo aqui, que temos sim que manter uma ordem, uma harmonia entre ambulantes devidamente cadastrados que seguem todos os protocolos e os Agentes Fiscais que estão cumprindo suas ordens e atuando em nosso município.

Para que possamos manter um bom andamento e garantir a integridade física de todos é vital que haja o máximo de informações possíveis e conhecimento de ambas as partes.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa ouvido colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais, que seja enviado ofício a Exma. Sra Prefeita **RAQUEL AUXLIADORA CHINI**, para que nos responda os seguintes questionamentos:

1. Existe algum tipo de material de divulgação de informações sobre o que é função e o que não compete ao Agente Fiscal?
2. Se sim, aonde acessar tal informação?
3. Se não, por que não disponibilizar e divulgar para conhecimento público?
4. Existe algum procedimento padrão para serem seguidos no que diz respeito à abordagem e recolhimento de mercadorias comercializadas irregularmente?
5. Se sim, favor nos informas quais?
6. Se não, por que não elaborar uma padronização no setor?
7. Existe algum sistema para identificar qual ambulante já foi notificado, para que caso outro fiscal o aborde saiba que o mesmo já foi orientado e é passivo de outro tipo de penalização?
8. Se sim, qual sistema vigente?
9. Se não, por que não adotar uma medida neste sentido?
10. Os Agentes Fiscais são os encarregados de recolher as mercadorias comercializadas irregularmente?
11. Se sim, quem garante a integridade física dos mesmos?
12. Se não, esta responsabilidade fica a cargo de quem?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de dezembro de 2021.

MICHELE CORREIA QUINTAS DOS SANTOS

(MICHELE QUINTAS)

Vereadora